

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 20 de DEZEMBRO de 2017 pág. 01-06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

TERMO DE POSSE

Ao dia 18 do mês de dezembro de 2017, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, THACYANNY THAYSE ÂNGELO DO NASCIMENTO, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo SSA-APS – 603.1.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviço de Saúde, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.029, de 24 de janeiro de 2011, e seus regulamentos, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, em virtude de aprovação e classificação (2º lugar na área) no Processo Seletivo 001/2017, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.296/2017- GAPRE-PMS, datada de 21 de novembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de novembro de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação e acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 18 de dezembro de 2017.

Servidor empossado

VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.176A/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 123/2016,

RESOLVE:

NOMEAR Kiara Reuba do Nascimento, Mat. nº 3.458, como Agente de Desenvolvimento do município de Sumé, Paraíba, a partir de 14 de março de 2017.

Sumé, 14 de março de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.176B/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 123/2016,

RESOLVE:

NOMEAR Larissa Maria Araujo de Sousa, Mat. nº 3.457, como Agente de Desenvolvimento do município de Sumé, Paraíba, a partir de 14 de março de 2017.

Sumé, 14 de março de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB PARA O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE ESFORÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSES COMUNS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

CONVÊNIO Nº 002/2017 - PMS/SECAD
PROCESSO Nº 002/2017 – PMS-SECAD/PMCG

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017, o Município de SUMÉ, com sede na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, CEP: 58.540-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.874.935/0001-09, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, representado neste ato pelo seu Prefeito ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, brasileiro, com RG nº 1.702.248 SSP/PB, CPF nº 928.829.604-25, residente e domiciliado na Rua Major Bruno de Freitas, 78, bairro Santa Rosa, nesta cidade, e do outro lado, o Município de Campina Grande, com sede na Av. Rio Branco, 304, Centro, Campina Grande, CEP: 58.400-575, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.993.917/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito ROMERO RODRIGUES VEIGA, brasileiro, com RG nº 926.290 SSP/PB, CPF nº 451.007.934-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, 620, bairro Mirante, cidade de Campina Grande, daqui por diante denominada apenas de CONVENENTE, e considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada para o desenvolvimento de esforços e atividades de interesses comuns que possibilitem um permanente intercâmbio de informações e assistência técnica recíproca na área de recursos humanos, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, com sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e bem assim as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de um Programa de Cooperação Interinstitucional entre o Município de SUMÉ e o CONVENENTE envolvendo atividades que se situem na área de recursos humanos, com vista ao atendimento de interesses públicos comuns. Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO dará ciência deste Convênio à Câmara Municipal de SUMÉ, conforme determina o §2º, do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Segunda. Este Convênio não envolve transferência de recursos orçamentários entre os partícipes.

TERMOS DE AJUSTES COMPLEMENTARES

CLÁUSULA SEGUNDA — Na consecução dos objetivos deste Convênio os partícipes definirão as atividades que se desenvolverão durante o seu termo de vigência, fixando os respectivos compromissos, atribuições, encargos, competências e responsabilidades mediante a assinatura de Termos Aditivos Complementares, que terão objeto, prazos e metas próprios.

CESSÃO DE SERVIDORES

CLÁUSULA TERCEIRA — O MUNICÍPIO e a CONVENENTE poderão fazer a cessão recíproca de servidores e empregados, com ou sem ônus para os respectivos órgãos cessionários, definido em Portaria, conforme for ajustado entre os partícipes, destinados à execução das metas do Programa, e bem assim para o exercício de cargos e funções dos respectivos quadros de pessoal, entendidas essas funções como de natureza técnica, administrativa, de secretaria ou de atendimento.

Subcláusula Primeira. As solicitações e os respectivos atos de cessão de servidores de que trata a cabeça desta Cláusula serão formalizados em atos individuais expressos do Prefeito do Município de SUMÉ e da CONVENENTE, com a indicação da finalidade e da legislação de pessoal respectiva.

Subcláusula Segunda. Os partícipes se obrigam a remeter, mensalmente, às unidades de controle de pessoal dos respectivos órgãos de origem, a frequência dos servidores e empregados cedidos.

Subcláusula Terceira. Fica convencionado que os servidores e empregados cedidos poderão retornar aos respectivos órgãos de origem, mediante ato próprio das autoridades mencionadas na Subcláusula Primeira, desta Cláusula, o qual será precedido de comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Subcláusula Quarta. Fica convencionado que os servidores cedidos, de acordo com esta avença, mantêm, independentemente de a cessão ser com ou sem ônus, o vínculo funcional e o respectivo regime jurídico de admissão com o órgão de origem.

Subcláusula Quinta. Os partícipes, como condição de eficácia deste Convênio, assinarão, necessariamente, anexados a este convênio o Termo de Responsabilidade pelo Repasse das Contribuições Previdenciárias de Servidor Cedido. COMPETÊNCIAS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DE ORDEM GERAL

CLÁUSULA QUARTA — Sem exclusão de outras cláusulas e daquelas que se compatibilizem com o espírito cooperativo deste Convênio, as competências, encargos e responsabilidades mútuas, de ordem geral, dos partícipes da avença são os estabelecidos nesta Cláusula, competindo-lhes basicamente:

I - prestação de serviços de assessoramento técnico abrangente na área de recursos humanos;

II - elaboração, implantação e acompanhamento de planos e projetos, realização de estudos e pesquisas e treinamento de recursos humanos;

III - utilização de recursos materiais, compreendendo equipamentos, instalações físicas, laboratórios, centros de estudos, auditórios e outras dependências;

IV - permissão de acesso a centros de processamento de dados, informações e estatísticas - de conteúdo e divulgação não reservada -, para uso exclusivo em trabalhos, treinamentos, planos, projetos, teses e atividades afins de interesse para o Programa;

V - fornecimento de qualquer informação relacionada ao acompanhamento deste Convênio, quando solicitado;

VI - permanente contato acerca das atividades desenvolvidas em razão do cumprimento do objeto deste Convênio, mediante a emissão de relatórios de acompanhamento.

DE ORDEM ESPECÍFICA
Subcláusula Única. Constituem compromissos de ordem específica dos partícipes:

I - do MUNICÍPIO:

a) responsabilizar-se pelo pagamento de:
1. todas as despesas com a remuneração básica do servidor cedido, entendida esta remuneração como sendo o somatório do valor do nível de Vencimento e das vantagens de natureza permanente quando o servidor de seu quadro de pessoal for cedido com ônus para o MUNICÍPIO;

2. encargos previdenciários;
b) acolher prontamente a comunicação do CONVENENTE para os fins previstos na alínea c do inciso II desta CLÁUSULA;

c) comunicar:
1. a frequência mensal de servidor que lhe for cedido, registrando-se as faltas não justificadas, quando ocorrerem;

2. o gozo de férias, licenças e outras informações inerentes à vida funcional de servidores que lhe forem cedidos;
d) fiscalizar o cumprimento das atribuições conferidas ao servidor que lhe for cedido;

e) comunicar a dispensa dos trabalhos de servidor que lhe for cedido, caso seja de seu interesse fazer retorná-lo ao órgão de origem antes do término do período de cessão;

II - da CONVENENTE:

a) responsabilizar-se pelo pagamento de:
1. todas as despesas com a remuneração básica de servidor que lhe for cedido, entendida esta remuneração como sendo o somatório do valor do nível de Vencimento e das vantagens de natureza permanente quando o servidor de seu quadro de pessoal for cedido com ônus para a CONVENENTE;

2. encargos previdenciários;
b) acolher prontamente a comunicação do MUNICÍPIO para os fins previstos na alínea f deste inciso;

c) zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar a prestação de serviço em carga horária superior à atribuída no seu órgão de origem;

d) comunicar:
3. a frequência mensal de servidor que lhe for cedido, registrando-se as faltas não justificadas, quando ocorrerem;

4. o gozo de férias, licenças e outras informações inerentes à vida funcional de servidor que lhe for cedido;

e) fiscalizar o cumprimento das atribuições conferidas a servidor cedido;
f) comunicar a dispensa dos trabalhos de servidor cedido, caso seja de seu interesse fazer retorná-lo ao órgão de origem antes do término do período de cessão.

PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA — O prazo de vigência do presente Convênio será da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser alterado, se houver interesse dos partícipes.

MODIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA — Este Convênio poderá ser modificado por intermédio de Termo Aditivo, expresso, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança do objeto, e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente Convênio poderá ser objeto de denúncia por qualquer dos partícipes, independentemente de interpelação extrajudicial, mediante comunicação escrita expedida com antecedência mínima de trinta (30) dias.

DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA — Ocorrendo ação promocional em função deste Convênio, e desde que não envolva realização de despesas, deverá ser consignada a participação do MUNICÍPIO e da CONVENENTE.

Subcláusula Única. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos, resultantes deste Convênio, nomes, símbolos, marcas ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes políticos, de autoridades, de administradores ou de servidores públicos.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA — O presente Convênio será publicado, como condição de eficácia, sob a forma íntegra no Boletim Oficial do Município de SUMÉ e no órgão oficial de divulgação da CONVENENTE, a expensas dos respectivos partícipes.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA — Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio que não possam ser compostas em sede administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Sumé, Estado da Paraíba.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e validade, digitadas e impressas eletronicamente, assinada a última e rubricadas as demais, na presença das testemunhas abaixo identificadas, especialmente convocadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

SUMÉ, Paraíba, em 02 janeiro de 2017

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito de Sumé - PB

ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito de Campina Grande - PB

Testemunhas Especiais:

Miguel Robério Cipriano Gonçalves – Secretário de Administração Municipal de Sumé - Paraíba
CPF: 872.799.324-87

Rita Dark da Silva Aquino – Presidente do IPAMS (Instituto de Previdência Municipal de Sumé) - Paraíba
CPF: 872.789.604-87

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIDOR CEDIDO			
(Este formulário deverá ser preenchido em duas vias)			
Processo nº 002/2017 - PMS/IPAMS			
Convênio nº 002/2017 - PMS-SECAD/PMCG			
1 - QUALIFICAÇÃO			
Nome do servidor:			
Cargo:			
Lotação:			
Grupo Ocupacional:			
Matrícula:		Símbolo:	
Telefone:		e-mail:	
Carteira de Ident.	Órgão emissor:	UF:	CPF:
PASEP:			
Data do primeiro ingresso no serviço público do Município de Sumé:			
Remuneração do cargo efetivo: R\$-		Remuneração contributiva: R\$-	
Servidor optante pela inclusão de parcelas remuneratórias complementares em sua remuneração contributiva - SIM () NÃO ()			
2 - INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO			
Nome do órgão:			
Esfera: União () Estado () Distrito Federal () Município (X)			
3 - ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
Obrigação financeira do município (LM1.200/2016) 15,04%	Obrigação financeira do município: R\$-	Segurado: 11%	Valor referente à parte do servidor: R\$-
4 - RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ PELO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE CESSÃO			
O órgão cessionário declara estar ciente:			
1. Da responsabilidade pela ressarcimento ao órgão de origem, da remuneração de natureza permanente do servidor cedido, quando com ônus para o ente cessionário;			
2. Da contribuição previdenciária descontada do servidor e também pelo ressarcimento do valor da obrigação financeira do município, paga pelo órgão de origem, tendo como referência a remuneração percebida no cargo efetivo de que o servidor é titular, conforme Art. 26 da Lei 961 de 18 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 24 de 27 de dezembro de 2013 e Lei nº 1.200, de 21 de setembro de 2016, do Município de Sumé;			
3. O órgão cessionário declara, ainda, estar ciente de que não incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ao segurado cedido, exceto na hipótese em que houver a opção expressa por sua inclusão na remuneração contributiva, na forma da Lei nº 961, de 18 de janeiro de 2009, do Município de Sumé;			

- O órgão cessionário declara estar ciente de que havendo qualquer variação na remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor cedido, automaticamente os valores equivalentes às contribuições previdenciárias também sofrerão igual alteração;
- O órgão cessionário compromete-se, ainda, a adimplir, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura do Município de Sumé, no caso de cessão com ônus para o cessionário, a obrigação assumida até o dia 15 do mês subsequente à data de pagamento do último grupo que compõe as folhas de pagamento referentes ao subsídio, à remuneração, ao 13º mês de vencimentos dos segurados e outros estipêndios onerados com a contribuição previdenciária;
- O órgão cessionário declara estar ciente que o atraso no ressarcimento da remuneração e das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, com ônus para o cessionário, acarretará a atualização monetária dos valores conforme a respectiva legislação tributária. No Município de Sumé, o Código Tributário do Município de Sumé os atrasos sofrerão a incidência de juros de mora não capitalizáveis de 0,033% (tinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, de acordo com o art. 21 da Lei Municipal nº 961, de 2009;
- O órgão cessionário declara estar ciente que o atraso no ressarcimento da remuneração e das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, com ônus para o cessionário, acarretará apuração administrativa dos valores devidos, com a consequente inscrição na Dívida Ativa do Município, para efeitos de cobrança judicial;
- Nos casos de cessão com ônus para o órgão cessionário, este encaminhará, mensalmente, à Secretaria de Orçamento e Finanças, as informações referentes a remuneração de natureza permanente percebida pelo servidor cedido no órgão de origem, para fins de efetivação do ressarcimento respectivo.

5 – LOCAL E DATA

Sumé, PB, em de de 2017

6 – ASSINATURAS

Órgão Cedente	Órgão Cessionário
PREFEITURA DE SUMÉ - PB	
Assinatura e carimbo do responsável do órgão cedente	Assinatura e carimbo do responsável do órgão cessionário

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.297/2017

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 289, § 1º, da LC 24/2013, resolve:

Constituir a Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Sumé, para apurar as supostas irregularidades alegadas pelo Ministério Público Federal, apontadas na Operação "TITÂNIO". A comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

RENATO MENDONÇA DE LIMA, Assistente de Administração, Símbolo SAD 203-1, Mat. 1.297.

MEMBROS

DIVANÍCIO ALBUQUERQUE PESSOA, Psicólogo, Símbolo ANS-601.18.2, Mat. 883;

JOSÉ MARIVALDO LEOPOLDO, Operador de Equipamentos de Informática, Símbolo SAD 205.1, Mat. 1.288.

Sumé, 18 de Dezembro de 2017

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), abaixo relacionados, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017. Os convocados devem comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - CÓDIGO ANE-100				
Cargo: Motorista - Classe D				
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	PORTARIA	NOME	SÍMBOLO
1º	0204008	5.301/2017	OSVALDO ALBINO SANTIAGO	ANE-107.6
2º	0201014	5.302/2017	EVANDRO DE SOUZA MATOS	ANE-107.6
3º	0204001	5.303/2017	MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	ANE-107.6
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas				
1º	0205023	5.304/2017	JOSÉ DE SOUSA COELHO FILHO	ANE-113.1
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA-600				
Nível Intermediário - SSA-ANI-602				
Cargo: Técnico em Radiologia				
1º	1004007	5.305/2017	GILMAR VIRGÍNIO DA SILVA	SSA-ANI-602.2
2º	1003007	5.306/2017	ANA SANTANA DE MEDEIROS	SSA-ANI-602.2
Nível Intermediário - SSA-ANI-602				
Cargo: Técnico em Saúde Bucal				
1º	1007020	5.307/2017	ROSSIONE RAFAEL DA SILVA	SSA-ANS-602.4.1
2º	1006020	5.308/2017	GEDEAN DE LUCENA ALVES SILVA	SSA-ANS-602.4.1
3º	1006021	5.309/2017	GILVANIA GALDINO DA COSTA	SSA-ANS-602.4.1
4º	1007019	5.310/2017	ROSEANE DA SILVA RODRIGUES	SSA-ANS-602.4.1
5º	1007018	5.311/2017	RITA ANGELICA ARAUJO DA SILVA	SSA-ANS-602.4.1
6º	1007025	5.312/2017	VANUSA VALERIA SANTOS BARROS	SSA-ANS-602.4.1
7º	1007006	5.313/2017	MARIA INALDA QUEIROZ BEZERRA	SSA-ANS-602.4.1
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA-600				
Nível Superior - SSA-ANS-601				
Cargo: Fisioterapeuta				
1º	0417001	5.314/2017	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARIZ	SSA-ANS-601.8
Cargo: Psicólogo				
1º	0420017	5.315/2017	JOCILDA DE AZEVEDO RODRIGUES E RAMOS	SSA-ANS-601.18
Cargo: Psiquiatra				
1º	0418013	5.316/2017	LUIZ EDUARDO LEOCÁDIO CAVALCANTI	SSA-ANS-601.23.1
Cargo: Cirurgião Buco-Maxilo				
1º	0408004	5.317/2017	ILKY POLLANSKY SILVA E FARIAS	SSA-ANS 601.5.1-A
Cargo: Pediatra				
1º	0418011	5.318/2017	FRANKLIN AUGUSTO DE ARAUJO NUNES	SSA-ANS 601.22.1
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - ANS-500				
Cargo: Assistente Social				
1º	0406017	5.319/2017	NATÁLIA GOMES SOBRAL	ANS-501

*Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Sumé (PB), 20 de dezembro de 2017

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (cópias)

- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);
 - CERTIDÃO INSCRIÇÃO PROSPASEP (Caso ainda não possua, o RH só, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil - NÃO SERVE INS);
 - REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);
 - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
 - COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
 - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação);
 - TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);
 - CPF (Autenticada);
 - RG (autenticada);
 - CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA (Autenticada);
 - CERTIDÃO DOS FORTOS CRIMINAIS (Federal e Estadual);
 - CARTERA DE TRABALHO - CTPS (Autenticada);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada);
 - DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - NUMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
 - CPF DOS PAIS;
 - LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral);
 - LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra);
 - EXAMES:
 - ELETRORENCEFALOGRAMA (Com Laudo);
 - BACILOSCOPIA EM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);
 - RAIOS X DE TÓRAX (Com Laudo).
- OBS: Todos os exames deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Município (JMM), no Hospital e Maternidade Alice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.301/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0204008, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

OSVALDO ALBINO SANTIAGO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Motorista classe “D”, símbolo ANE 107.6, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar - código ANE 100, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.302/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 2º lugar, inscrição nº 0201014, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso

I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013, EVANDRO DE SOUSA MATOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Motorista classe "D", símbolo ANE 107.6, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar - código ANE 100, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.303/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 3º lugar, inscrição nº 0204001, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Motorista classe "D", símbolo ANE 107.6, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar - código ANE 100, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.304/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0205023, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

JOSÉ DE SOUSA COELHO FILHO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Operador de Máquinas Pesadas, símbolo ANE 113.1, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar - código ANE 100, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.305/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 1004007, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

GILMAR VIRGÍNIO DA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Radiologia, símbolo SSA-ANI 602.2, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.306/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 2º lugar, inscrição nº 1003007, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

ANA SANTANA DE MEDEIROS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Radiologia, símbolo SSA-ANI 602.2, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.307/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 1007020, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

ROSSIONE RAFAEL DA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Saúde Bucal, símbolo SSA-ANS 602.4.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.308/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 2º lugar, inscrição nº 1006020, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

GEDEAN DE LUCENA ALVES SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Saúde Bucal, símbolo SSA-ANS 602.4.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.309/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 3º lugar, inscrição nº 1006021, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

GILVANIA GALDINO DA COSTA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Saúde Bucal, símbolo SSA-ANS 602.4.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.310/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 4º lugar, inscrição nº 1007019, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

ROSEANE DA SILVA RODRIGUES para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Saúde Bucal, símbolo SSA-ANS 602.4.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde - Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.311/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 5º lugar, inscrição nº 1007018, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RITA ANGÉLICA ARAÚJO DA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Saúde Bucal, símbolo SSA-ANS 602.4.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.312/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 6º lugar, inscrição nº 1007025, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

VANUSA VALÉRIA SANTOS BARROS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Saúde Bucal, símbolo SSA-ANS 602.4.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.313/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 7º lugar, inscrição nº 1007006, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

MARIA INALDA QUEIROZ BEZERRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Técnico em Saúde Bucal, símbolo SSA-ANS 602.4.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Intermediário, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.314/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0417001, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

MARIA APARECIDA RODRIGUES MARIZ para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Fisioterapeuta, símbolo SSA-ANS 601.8, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Superior, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.315/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0420017, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

JOCILDA DE AZEVEDO RODRIGUES E RAMOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Psicólogo, símbolo SSA-ANS 601.18, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Superior, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.316/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0418013, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

LUIZ EDUARDO LEOCÁDIO CAVALCANTI para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Psiquiatra, símbolo SSA-ANS 601.23.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Superior, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.317/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0408004, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

ILKY POLLANSKY SILVA E FARIAS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Cirurgião Buco Maxilo, símbolo SSA-ANS 601.5.1-A, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Superior, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.318/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÊ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0418011, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

FRANKLIN AUGUSTO DE ARAÚJO NUNES para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Pediatra, símbolo SSA-ANS 601.22.1, do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Nível Superior, código SSA 600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário da Administração
(Respondendo pela pasta)

PORTARIA Nº 5.319/2017

Sumé, 20 de dezembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 1º lugar, inscrição nº 0406017, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

NATÁLIA GOMES SOBRAL para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Assistente Social, símbolo ANS 501, do Grupo Ocupacional – Nível Superior, código ANS 500, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA